



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Reunião Extraordinária: Nº. 125  
Decisão da C. Especializada : CEEMM/SE Nº. 034/2016  
Referência: : SOLICITA ASSENTO NO PLENÁRIO DO CREA-SE  
Interessado: : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS MECÂNICOS E INDUSTRIAIS

**EMENTA:** DEFERIMENTO do registro da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais- Seção Sergipe no CREA-SE.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica apreciando o protocolo 1667223/2016, que trata do registro da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais- Seção Sergipe no CREA-SE, considerando a Resolução Nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015 a qual - Dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências; Considerando o disposto nos artigos: ..."Art. 15. Para obter o registro, a entidade de classe de profissionais deverá encaminhar ao Crea requerimento instruído com original ou cópia autenticada ou atestada por funcionário do Crea dos seguintes documentos: I - ata da reunião de fundação registrada em cartório; II - ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório; III - estatuto da entidade e alterações vigentes registrados em cartório, contemplando: a) objetivo relacionado às atividades das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; b) indicação expressa de seu âmbito de atuação, no mínimo municipal e no máximo estadual, com sede na circunscrição do Crea onde pretenda efetuar o seu registro; c) quadro de associados efetivos composto exclusivamente por pessoas físicas que sejam profissionais do Sistema Confea/Crea; IV - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Receita Federal; V- prova de regularidade na Fazenda Federal, na forma da lei; VI- Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; VII- Informação à Previdência Social - GFIP; VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando possuir quadro de funcionários; IX - relação de associados comprovadamente efetivos, com registro ou visto na circunscrição do Regional, especificando nome, título profissional, número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e número de registro nacional no Sistema Confea/Crea de no mínimo trinta ou sessenta profissionais, conforme o caso, que estejam adimplentes com suas anuidades junto ao Crea; e X - comprovantes de efetivo funcionamento como personalidade jurídica mediante a prática de atividades de acordo com os objetivos definidos em seu estatuto e relacionadas às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea durante os últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores ao ano do requerimento, sendo exigida a comprovação de no mínimo 3 (três) atividades por ano, conforme se segue: a) demonstrativos de execução de atividades voltadas para a valorização e o exercício profissional ou para assuntos inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, tais como: 1. realização de cursos, treinamentos, palestras, seminários e workshops; 2. participação da entidade em eventos de cunho técnico-cultural e em Conselhos ou Comissões Municipais, Regionais ou Estaduais; ou 3. parcerias ou reuniões com outros órgãos públicos, entidades do terceiro setor, entidades privadas e entidades similares. b) informativos, boletins, jornais, revistas ou publicações da entidade. "...

"Art. 17. O requerimento de registro da entidade de classe de profissionais será apreciado pelas câmaras especializadas das modalidades e das categorias profissionais de seus



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

associados efetivos. ". Considerando que a Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais – ABEMEC-SE anexara ao processo documentações que atendem ao disposto no Art. 15 da Resolução 1070/2015 Confea a exemplo de: •Ata de Assembleia da Fundação da Associação brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais- Seção Sergipe- Afls.- 03 a 014; •Ata de Assembleia para Eleição da diretoria Executiva biênio 2015- 2016- Afls.- 09 a 013; •Ata de Alteração do Quadro da Diretoria Executiva- Afls-14 a 16 ; •Estatuto da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Industriais- Seção Sergipe- Afls.- 017-026; •Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Afls.- 027; •Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União- Afls. -028; •Relação Anual de Informações sociais – RAIS Ano base 2014- Afls. 29 a 30; •Declaração ao FGTS e Previdência- Afls. 32 a 34; •Certificado de Regularidade de FGTS- Afls. 35; •Lista de Engenheiros mecânicos Associados a ABEMEC-SE- Afls. 36 a 38; •Relatório de visita técnica realizado ao SAAE- Afls. 39 e 40; •Planejamento estratégico da ABEMEC-SE- Afls 41 a 56; •Declaração de Participação em congresso-Afls. 57 e 58; • Ata de reunião do SENGE- comprovando participação na mesma (ver destaque) Afls 59; •Promoção de palestra– Afls. 61 a 72; •Promoção de seminários – Afls. 76 a 83; •Promoção de palestra-Afls. 084 e 85; •Participação em congresso – Afls. 86 e 87; •Termo de cooperação entre SENGE e ABEMEC-SE – Afls 113 a 115; Considerando ainda o disposto no art. 60 do Regimento Interno do Crea SE- "Art. 60. A câmara especializada manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies Decisão CE(SIGLA)/SE e Deliberação.", **DECIDIU**, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do registro da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos e Industriais- Seção Sergipe no CREA-SE. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Romeu Santos. Votaram favoravelmente os Engenheiros Mecânicos, Assis Marques Feitosa Lima, Gustavo Jose Cardoso Braz e Abimael Aníbal Lucena Ferreira. Não havendo votos contrários nem abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 18 de fevereiro de 2016.

**ROMEUSANTOS**

**Engenheiro Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho**

**Coordenador da CEEMM/CREA-SE**

**RN 2005861570**